



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE RIO BOM torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Carta Convite, de acordo com as seguintes especificações:

CARTA CONVITE Nº 001/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

Órgão responsável: Prefeitura Municipal

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme produtos entregues.

Tipo de cotação: menor valor global

Valor Máximo: R\$ 21.957,20.

Prazo de entrega: A entrega será no prazo de 5 (cinco) após a solicitação da Prefeitura Municipal, que será realizada mensalmente.

Dotação orçamentária: 05.05.103010014.2.027000.3.3.90.30 – F.R.: 01303

ENTREGA DOS ENVELOPES: Será impreterivelmente até às 09:45 horas do dia 15/02/2011, nas dependências da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado abaixo. Na oportunidade, as empresas interessadas em participar da concorrência deverão entregar um envelope (nº 01) com a documentação relativa à sua habilitação; outro envelope (nº 02) com a proposta de preço.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A abertura e julgamento das propostas serão realizados pela comissão de Licitação no dia 15/02/2011, às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Obs: **fica estabelecido que: se no dia e horário marcado não houver expediente o certame será adiado para o próximo dia útil no mesmo horário.**

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem as condições desse edital, sendo que estas deverão solicitar o edital até 24 horas antes da abertura do certame, através do e-mail: licita@riobom.pr.gov.br, poderão participar inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que estas deverão apresentar toda documentação de regularidade exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo a empresa o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43, '1º). O não cumprimento do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º). Não poderão, contudo, participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ou mais das situações seguintes):

1.1.1. estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Rio Bom, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

1.1.2. tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

1.1.3. encontrem-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

1.1.4. Que se apresentarem sob a forma de consórcio.

1.2. As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2. DO PREENCHIMENTO DA CARTA CONVITE

2.1. A carta convite deverá ser devidamente preenchida e assinada sem rasuras ou emendas.

2.2. O preenchimento poderá ser manualmente, datilografado ou digitado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, na sede do Paço Municipal, situado na Avenida Curitiba nº 65, Rio Bom, Paraná, até o dia 15/02/2011, as 09:45 horas, 02 (dois) envelopes fechados e lacrados, os quais deverão conter respectivamente o seguinte:

3.1.1) LICITAÇÃO (CARTA CONVITE) nº 01/2011 - Envelope nº 01 - Documentação

- a) Certidão de Regularidade de Situação Cadastral Junto ao INSS
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, junto ao FGTS, em vigor
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.2) LICITAÇÃO (CARTA CONVITE) n° 01/2011 - Envelope n° 02 - Proposta Comercial

a) tabela do anexo II corretamente preenchida.

3.2.1. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE N° 001/2011

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE N° 001/2011

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

3.3. Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo **valor unitário e total** para cada item, neles já inclusos toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos, despesas de frete, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes nas legislações trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes da contratação, sendo de responsabilidade da empresa licitante.

3.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente (Real-R\$), e deverão exprimir o valor real na data da apreciação da proposta.

3.5. O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega do envelope.

4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e na presença dos interessados, será declarado pela Comissão Especial de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciados as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes, nos termos já delineados neste edital.

4.2. Em primeiro lugar serão abertos os envelopes de n° 01 – Documentação de Habilitação, depois de verificado sua autenticidade e validade serão abertos os envelopes n° 02 - Proposta Comercial, seguida da imediata verificação de sua conformidade com os requisitos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação da licitante ou de seu representante.

4.4. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

4.4.1. No Julgamento das Propostas, em que a defesa do interesse público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei n.º 8.666/93.

4.5. A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”, e será julgada dentro desse critério, **por preço global**. Caso ocorra divergência entre os valores grafados, prevalecerá o preço global.

4.6. A Comissão Permanente de licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que excederem o preço máximo estabelecido, ou não atender as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

4.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

4.8. Encerrada a fase de classificação definitiva, bem como decididos eventuais recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação fará a adjudicação do objeto, que será parcial; adjudicação esta sujeita à homologação por parte da autoridade superior.

4.9. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado a Chefia de Gabinete para manifestação e, após, à autoridade superior para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizada na Avenida Curitiba, nº 65 – Centro – Rio Bom – Paraná no telefone: (43) 3468-1123 pelo ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CARTA CONVITE N.º 001/2011

RECEBI NESTA DATA A CARTA CONVITE 001/2011

EMPRESA	DATA	ASSINATURA

CARTA CONVITE 001/2011
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

Órgão responsável: Prefeitura Municipal

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme produtos entregues.

Tipo de cotação: menor valor global

Valor Maximo: R\$ 21.957,20

Prazo de entrega: A entrega será no prazo de 5 dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada mensalmente.

As propostas deverão ser entregues até as: **09:45 horas do dia: 15/02/2011**

Abertura e julgamento acontecerão as **10:00 horas do dia: 15/02/2011**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	40	CX	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G - CX COM 100	R\$ 13,60	R\$ 544,00
2	50	PCT	ALGODÃO EM ROLETES PCT COM 100 UNIDADES	R\$ 1,34	R\$ 67,00
3	45	CX	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	R\$ 5,80	R\$ 261,00
4	10	PCT	ALGODÃO EM ROLO 500GR	R\$ 10,80	R\$ 108,00
5	45	CX	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/50	R\$ 28,50	R\$ 1.282,50
6	6	UNID	ALVEOLOX POTE 10G	R\$ 18,00	R\$ 108,00
7	10	UNID	AMALGAMADOR MANUAL DE BORRACHA	R\$ 2,50	R\$ 25,00
8	45	LITROS	ALCOOL 70%	R\$ 3,50	R\$ 157,50
9	1	UNID.	APARELHO DE PRESSÃO - (ESFIGNOMANOMETRO) - BD OU EQUIVALENTE	R\$ 298,00	R\$ 298,00
10	25	UNID	BROCAS 1011	R\$ 4,30	R\$ 107,50
11	25	UNID	BROCAS 1012	R\$ 4,30	R\$ 107,50
12	25	UNID	BROCAS 1013	R\$ 4,30	R\$ 107,50
13	25	UNID	BROCAS 1014	R\$ 4,30	R\$ 107,50
14	25	UNID	BROCAS 1015	R\$ 4,30	R\$ 107,50
15	25	UNID	BROCAS 3203	R\$ 4,30	R\$ 107,50
16	25	UNID	BROCAS 2135	R\$ 4,30	R\$ 107,50
17	25	UNID	BROCAS 1092	R\$ 4,30	R\$ 107,50
18	25	UNID	BROCAS 1302	R\$ 4,30	R\$ 107,50
19	25	UNID.	BROCAS 1343	R\$ 4,30	R\$ 107,50
20	12	UNID	CIMENTO DE ZINCO PÓ 28GR	R\$ 6,50	R\$ 78,00
21	12	UNID	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10ML	R\$ 6,50	R\$ 78,00
22	16	UNID	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT	R\$ 28,40	R\$ 454,40
23	18	CX	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO 3% C/50	R\$ 52,00	R\$ 936,00
24	12	LITROS	CLOREXIDINA 2% 100ML	R\$ 10,90	R\$ 130,80
25	80	UNID	CAIXA COLETORA 3 LITROS	R\$ 3,00	R\$ 240,00
26	25	UNID	DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR	R\$ 38,00	R\$ 950,00
27	12	UNID	EUGENOL 20ML	R\$ 6,80	R\$ 81,60
28	40	UNID	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	R\$ 1,20	R\$ 48,00
29	10	UNID	ESPATULAS PARA RESINA COMPOSTA C/3 UNID	R\$ 12,80	R\$ 128,00
30	110	UNID	ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 4,20	R\$ 462,00
31	6	UNID	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	R\$ 5,90	R\$ 35,40
32	6	CX	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID	R\$ 28,00	R\$ 168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

33	20	ROLO	FIO DENTAL - 100 M	R\$ 2,60	R\$ 52,00
34	20	UNID	FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML	R\$ 4,80	R\$ 96,00
35	30	UNID.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA 24GR	R\$ 29,60	R\$ 888,00
36	25	UNID	LAMINA DE BISTURI N° 15	R\$ 0,18	R\$ 4,50
37	1	UNID	LENÇOL DE CAMURÇA	R\$ 3,40	R\$ 3,40
38	65	UNID.	LIMALHA DE PRATA 30GR (70% PRATA)	R\$ 96,00	R\$ 6.240,00
39	60	CX	LUVAS MÉDIA CX C/100	R\$ 15,80	R\$ 948,00
40	15	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM X 50 CM	R\$ 1,50	R\$ 22,50
41	15	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM X 50 CM	R\$ 1,50	R\$ 22,50
42	25	CX	MASCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/50 UNID	R\$ 7,20	R\$ 180,00
43	40	FR	MERCURIO ODONTOLÓGICO 100 GRAMAS	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
44	10	UNID	OXIDO DE ZINCO PÓ 50GR	R\$ 4,80	R\$ 48,00
45	7	UNID	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO - 100 ML	R\$ 14,80	R\$ 103,60
46	7	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO - 100 ML	R\$ 14,80	R\$ 103,60
47	30	BISNAGA	PASTA PROFILÁTICA - 90 GR	R\$ 5,95	R\$ 178,50
48	20	CX	RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIZÁVEL 12 GR	R\$ 48,00	R\$ 960,00
49	12	CX	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID	R\$ 10,50	R\$ 126,00
50	8	UNID	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS	R\$ 59,00	R\$ 472,00
51	8	UNID	SELANTE AUTO-POLIMENIZAVEL	R\$ 21,00	R\$ 168,00
52	10	UNID	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS	R\$ 23,00	R\$ 230,00
53	12	UNID	SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL 5 LITROS	R\$ 23,00	R\$ 276,00
54	30	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40 UNID	R\$ 2,40	R\$ 72,00
55	100	unid	SACOS PARA LIXO BRANCO CAPACIDADE 20 LITROS	R\$ 0,20	R\$ 20,00
56	20	PCT	TIRAS DE LIXA 3 MM PCT C/150 UNID	R\$ 8,50	R\$ 170,00
57	20	PCT	TIRAS DE LIXA AÇO 5 MM PCT C/12 UNID	R\$ 6,20	R\$ 124,00
58	20	PCT	TIRA DE LIXA AÇO 7 MM PCT C/12 UNID	R\$ 6,20	R\$ 124,00
59	6	UNID	TESOURA IRIS CURVA	R\$ 12,80	R\$ 76,80
60	18	UNID	TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID	R\$ 1,20	R\$ 21,60
61	12	UNID	VERNIZ CAVITÁRIO 15ML	R\$ 12,50	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 21.957,20

Obs.: Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e possuir prazo de validade não inferior a 12 meses.

CARTA CONVITE 001/2011 **ANEXO II** **PLANILHA DE PREÇOS**

DESTINATÁRIO:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CNPJ:

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 solicita, a Vossa Senhoria que apresente proposta no prazo assinalado abaixo, para venda de **material odontológico**, devolvendo esta Carta Convite devidamente preenchida e assinada, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado a qual será aberta e julgada em data e horário abaixo.

Órgão responsável: Prefeitura Municipal

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme produtos entregues.

Tipo de cotação: menor valor global

Prazo de entrega: A entrega será no prazo de 5 dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada mensalmente.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	40	CX	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G - CX COM 100		
2	50	PCT	ALGODÃO EM ROLETES PCT COM 100 UNIDADES		
3	45	CX	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS		
4	10	PCT	ALGODÃO EM ROLO 500GR		
5	45	CX	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/50		
6	6	UNID	ALVEOLOX POTE 10G		
7	10	UNID	AMALGAMADOR MANUAL DE BORRACHA		
8	45	LITROS	ALCOOL 70%		
9	1	UNID.	APARELHO DE PRESSÃO - (ESFIGNOMANOMETRO) - BD OU EQUIVALENTE		
10	25	UNID	BROCAS 1011		
11	25	UNID	BROCAS 1012		
12	25	UNID	BROCAS 1013		
13	25	UNID	BROCAS 1014		
14	25	UNID	BROCAS 1015		
15	25	UNID	BROCAS 3203		
16	25	UNID	BROCAS 2135		
17	25	UNID	BROCAS 1092		
18	25	UNID	BROCAS 1302		
19	25	UNID.	BROCAS 1343		
20	12	UNID	CIMENTO DE ZINCO PÓ 28GR		
21	12	UNID	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10ML		
22	16	UNID	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT		
23	18	CX	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO 3% C/50		
24	12	LITROS	CLOREXIDINA 2% 100ML		
25	80	UNID	CAIXA COLETORA 3 LITROS		
26	25	UNID	DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR		
27	12	UNID	EUGENOL 20ML		
28	40	UNID	ESCOVA DE ROBSON BRANCA		
29	10	UNID	ESPATULAS PARA RESINA COMPOSTA C/3 UNID		
30	110	UNID	ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL		
31	6	UNID	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S		
32	6	CX	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID		
33	20	ROLO	FIO DENTAL - 100 M		
34	20	UNID	FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

35	30	UNID.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA 24GR		
36	25	UNID	LAMINA DE BISTURI Nº 15		
37	1	UNID	LENÇOL DE CAMURÇA		
38	65	UNID.	LIMALHA DE PRATA 30GR (70% PRATA)		
39	60	CX	LUVAS MÉDIA CX C/100		
40	15	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM X 50 CM		
41	15	UNID	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM X 50 CM		
42	25	CX	MASCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/50 UNID		
43	40	FR	MERCURIO ODONTOLÓGICO 100 GRAMAS		
44	10	UNID	OXIDO DE ZINCO PÓ 50GR		
45	7	UNID	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO - 100 ML		
46	7	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO - 100 ML		
47	30	BISNAGA	PASTA PROFILÁTICA - 90 GR		
48	20	CX	RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIZÁVEL 12 GR		
49	12	CX	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID		
50	8	UNID	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS		
51	8	UNID	SELANTE AUTO-POLIMENIZAVEL		
52	10	UNID	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS		
53	12	UNID	SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL 5 LITROS		
54	30	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40 UNID		
55	100	unid	SACOS PARA LIXO BRANCO CAPACIDADE 20 LITROS		
56	20	PCT	TIRAS DE LIXA 3 MM PCT C/150 UNID		
57	20	PCT	TIRAS DE LIXA AÇO 5 MM PCT C/12 UNID		
58	20	PCT	TIRA DE LIXA AÇO 7 MM PCT C/12 UNID		
59	6	UNID	TESOURA IRIS CURVA		
60	18	UNID	TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID		
61	12	UNID	VERNIZ CAVITÁRIO 15ML		
TOTAL					

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Carta Convite.

Local e data

Representante da empresa

ANEXO III **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
ODONTOLÓGICO 0xx/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE RIO BOM E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

verba prevista.

3.2 A CONTRATANTE compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O **faturamento** será feito a cada entrega, e o **pagamento** será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 O valor contratado será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom que será feita mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação e deverá ser feita nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Goiás, nº 165, neste Município;

5.2 O prazo de entrega de que trata o item acima, poderá ser alterado, mediante acordo justificado entre as Partes;

5.3 A aceitação dos produtos contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do Departamento de Almoarifado do **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos produtos.

5.4 Caso a CONTRATADA encaminhar os produtos por meio de encomenda (via Transportadora), deverá a CONTRATADA anexar por fora do acondicionamento, documento hábil, contando os quantitativos e as respectivas especificações dos produtos, de forma a permitir sua verificação. Se o responsável pela Transportadora não permanecer no local de entrega para acompanhar a verificação, deverá a CONTRATADA, juntamente com o documento hábil, fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

notificação acerca de que "o não acompanhamento do funcionário ou responsável pela Transportadora no ato de verificação dos produtos, acarretará a CONTRATADA, todas as responsabilidades de eventuais deficiências, negligências, falhas ou vícios porventura resultantes da entrega, obrigando-se à imediata correção ou reparação, sem prejuízo das sanções cabíveis e, haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

5.5 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas para o transporte dos produtos, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE correrão por conta da CONTRATADA

6.4 Quando da sub-contratação dos produtos aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais sub-contratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos produtos.

6.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos produtos contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xx DE xxxxxxxx DE 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____